



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 29/2023

Designação de Instrutor dos Processos de Contraordenação
instaurados no Município de Murça.

I - Justificação

1. Considerando que, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 35º, conjugada com a alínea I) do n.º 3 do artigo 38º, ambos do *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, aprovado em anexo (Anexo I) à *Lei 75/2013, de 12 de setembro*, na sua atual redação (RJAL), compete ao Presidente da Câmara Municipal, designar o instrutor dos processos de contraordenação;

2. Considerando, ainda, que a instrução daqueles processos se reveste de complexidade e tecnicidade específica, o instrutor dos mesmos deve ser nomeado, de preferência, de entre trabalhadores que possuam formação jurídica.

II - Do Despacho

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea n), do n.º 2 do artigo 35º, na alínea I) do n.º 3 do artigo 38º, cotejadas com o artigo 37º, todos do *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, aprovado em anexo (Anexo I) à *Lei 75/2013, de 12 de setembro*, na sua atual redação (RJAL), determino:

a) Designar como instrutor dos processos de contraordenação, instaurados no Município de Murça a partir de 14 de dezembro de 2023, Marcos José da Silva Barroco, licenciado em direito, no exercício do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau na divisão de Administração Geral deste município, em regime de substituição, que, nessa qualidade, deverá praticar e fundamentar todos os atos inerentes a essa função, designadamente estudar, planear, programar, avaliar e aplicar os métodos e procedimentos de natureza técnico-jurídica necessários à cabal instrução e tramitação dos processos de contraordenação, bem assim elaborar projetos de decisão;

b) Designar como escrevã dos processos, Maria Judite da Silva Oliveira Aires, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral;

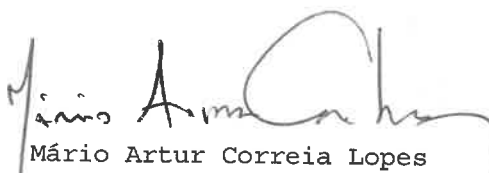


MUNICÍPIO DE MURÇA

c) Divulgue-se nos termos do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo (Anexo I) à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Município de Murça, 14 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes